

Considerando que diante da manifestação apresentada pela PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, a Presidência proferiu a Decisão datada de 01/10/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.362 no dia 05/10/2020, que determinou a invalidade da intimação publicada no Diário Oficial nº 34.328 no dia 28/08/2020.

Diante do exposto, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Pará - IGEPREV, vem, NOTIFICAR a empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.295.753/0001-05), para que tomar conhecimento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR que tramita no IGEPREV sob o nº 2020/688590, e para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o inciso IV do Art. 13 do Decreto Estadual nº 2.289/2018 e o prazo de 30 dias para a produção de provas, de acordo com o caput do artigo acima mencionado.

A contagem do Prazo se inicia a partir da efetiva notificação da empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.

Registra-se que a empresa poderá ter acesso aos autos, considerando que se trata de processo administrativo eletrônico, as cópias serão entregues através de mídias digitais, que deverão ser fornecidos pela notificada.

Belém/PA, 05 de outubro de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 587468

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.141 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2020/203911

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985, c/c o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (Processos nº 0845305-84.2017.8.14.0301/0845287-63.2017.8.14.0301, acordo homologado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº039/2002, com as alterações dadas pela LC nº044/2003; art. 1º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015 (Processos nº 0845305-84.2017.8.14.0301/ 0845287-63.2017.8.14.0301, acordo homologado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº4.490/1986; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, com as alterações dadas pela LC nº044/2003; o Coronel QOPM RG 18351, SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ, mat. nº 5281032/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Incorporação de Representação Cargo em Comissão de Diretor do Centro de	
Recuperação de Americano II (DAS.05) - 50%	2.451,72
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.201,50
Adicional de Inatividade - 35%	10.922,28
Subtotal	42.128,78
Redutor Constitucional	6.666,56
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 587462

NOTIFICAÇÃO - GAPRE/IGEPREV

Ref. Processo Administrativo nº 2020/688399;

PORTARIA Nº 285 de 21/08/2020 publicada no DOE nº 34.321 de 24/08/2020;

Processo Administrativo de Responsabilização - PAR referente ao Contrato Administrativo nº 22/2018 - IGEPREV.

PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.295.753/0001-05.

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

Considerando as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/ 2005. Considerando que durante a execução do Contrato Administrativo nº 22/2018 celebrado com a empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.295.753/0001-05), tendo por objeto a prestação de serviços continuados de portaria, acerca dos seguintes fatos relacionados, verificou-se que a empresa contratada, de forma reiterada, atrasava o pagamento de salário, 13º salário, vale transporte e vale alimentação fora do prazo legal, situação registrada em diversos Relatórios mensais emitidos pelo Fiscal do Contrato acerca de sua execução.

Considerando que a PORTARIA Nº 285 de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.321 de 24/08/2020, instaurou um Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.295.753/0001-05, em razão das irregularidades praticadas na execução do Contrato Administrativo nº 22/2018.

Considerando que a empresa A referida empresa foi intimada através de publicação no Diário Oficial nº 34.328 de 28/08/2020, para tomar ciência dos fatos, manifestar-se e apresentar provas, no prazo de 05 dias úteis.

Considerando que a notificada ao tomar ciência dos fatos, apresentou Manifestação tempestiva, no dia 04/09/2020 protocolada sob o nº 2020/681944.

Considerando que diante da manifestação apresentada pela PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, a Presidência proferiu a Decisão datada de 01/10/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.362 no dia 05/10/2020, que determinou a invalidade da intimação publicada no Diário Oficial nº 34.328 no dia 28/08/2020.

Diante do exposto, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Pará - IGEPREV, vem, NOTIFICAR a empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.295.753/0001-05), para que tomar conhecimento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR que tramita no IGEPREV sob o nº 2020/688399, e para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o inciso IV do Art. 13 do Decreto Estadual nº 2.289/2018 e o prazo de 30 dias para a produção de provas, de acordo com o caput do artigo acima mencionado.

A contagem do Prazo se inicia a partir da efetiva notificação da empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.

Registra-se que a empresa poderá ter acesso aos autos, considerando que se trata de processo administrativo eletrônico, as cópias serão entregues através de mídias digitais, que deverão ser fornecidos pela notificada.

Belém/PA, 05 de outubro de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 587471

ERRATA do extrato do contrato de 29 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 34.358 de 29 de setembro de 2020.

Onde se lê: CNPJ/MF sob o nº. 04.913.711/0001-08.

Leia-se: CNPJ/MF sob o nº. 22.813.952/0001-67.

ERRATA do extrato do 3º termo aditivo, publicado no DOE Nº 34.362 de 05 de Outubro de 2020.

Onde se lê: .. R\$ 170.000,00 referente a Repactuação.

Leia-se: .. R\$ 170.809,12 referente a Repactuação.

Protocolo 587487

INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade: 007/2020

Contrato: 021/2020

Data: 22/09/2020

Valor Global: R\$ R\$ 141.777,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais)

Objeto: aquisição de 01 (uma) licença, para acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo do produto PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO JURÍDICO.

Fundamento Legal:

Art. 25, I, da Lei Nº 8.666/1993 e PARECER JURÍDICO Nº 113/2020-PROJUR IGEPREV.

Data da Ratificação: 23/09/2020

Unidade Orçamentária: 84201- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Programa do PPA 2020/2023: - 1297 - Manutenção da Gestão;

Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas;

Fonte de Recursos: - 0261000000: Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta;

Nº DA AÇÃO: 232371;

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Razão Social: EDITORA FÓRUM LTDA, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.769.803/0001-92

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franklin Contente

Ordenador de despesa

IGEPREV

Protocolo 587488

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exercício: 2020

Contrato: 021/2020

Número da Inexigibilidade: 07/2020

Data: 22/09/2020

Ordenador: franklin josé neves contente

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV

Protocolo 587489